

DECRETO Nº 4.306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA  
DO EVENTO – FESTA NACIONAL DO CAFÉ  
– FENACAFÉ 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Organizadora do Evento –  
feira Nacional do Café – FENACAFÉ 2024.

**Art. 2º** – A Comissão Organizadora do Evento – feira Nacional do  
Café – FENACAFÉ 2024, será composta pelos seguintes membros:

- I- Helton Rodrigues Borges (Chefe de Gabinete) - Presidente
- II – Luiz Eduardo Salomão Mendonça (Secretário Municipal de  
Saúde)
- III – Ailon Luiz Júnior (Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Econômico)

**Art. 3º** – Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na  
reunião um presidente “*ad doc*” para o desempenho da função dentre os  
membros titulares.

Parágrafo Único: Os membros titulares deverão participar de  
todas as reuniões da comissão.

**Art. 4º** – Compete à comissão:

I – elaborar através de pesquisas e levantamentos o Termo de Referência que fará parte integrante do edital de licitação para contratação de empresa especializada que prestará os serviços e explorará o evento;

II – fiscalizar a execução dos serviços contratados da empresa especializada;

III – Verificando descumprimento das regras contratuais por parte da contratada durante a execução, tomar de imediato as medidas necessárias e cabíveis para saná-los.

IV- Informar a autoridade superior qualquer descumprimento das regras contratuais;

**Art. 5º** – A comissão organizadora terá mandato de dois, sendo facultada a sua livre recondução.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 22 de dezembro de 2023.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**